



PORTARIA Nº 177/2024

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio em pecúnia, a servidora pública municipal **Daniela Plentz**, Professora, matrícula 682-3 de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio em pecúnia concedida a servidora, nomeada no artigo primeiro, será referente ao segundo mês, referente período aquisitivo de 03.09.12 a 03.05.18.

Art. 3º. O restante da licença foi usufruída conforme consta na Portaria nº 268/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração